

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3949 • São Paulo, quinta-feira, 18 de abril de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO nº 71/2024

(Indisponibilidade do sistema judicial do Tribunal – SAJ – e Portal e-Saj nos dias 20 e 21 de abril de 2024)

A Presidência do Tribunal de Justiça, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção periódica dos sistemas informatizados deste Tribunal, medida voltada especialmente ao incremento da eficiência e da produtividade do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** que, por força dessa intervenção, o sistema SAJ-SG e o Portal e-Saj ficarão inoperantes nos dias 20 e 21 de abril de 2024; e **CONSIDERANDO** que, nesse período, o Plantão Judiciário funcionará em regime de contingência, **COMUNICA**:

1) Das 9h às 12h, dos dias 20 e 21/04/2024, será admitido o envio do pedido (em formato PDF) ao e-mail plantao2instancia@tjsp.jus.br. O pedido prosseguirá por e-mail para análise e decisão do magistrado e comunicação ao peticionário. Com o retorno do sistema, os documentos relativos a cada procedimento realizado em contingência deverão ser inseridos no SAJ-SG, com a respectiva autuação do feito, para prosseguimento.

2) Fica estabelecido o uso exclusivo do e-mail institucional plantao2instancia@tjsp.jus.br como meio de comunicação, tanto para contatos internos como com órgãos externos (advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícias Civil e Militar), durante o período de funcionamento do Plantão Ordinário em regime de contingência. O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá acessar o e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h.

3) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail, ou poderão ser salvos em PDF, utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams;

3.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item "Plantão Ordinário em Regime de Contingência".

SEMA - Secretaria da Magistratura

RESOLUÇÃO Nº 923/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reposição salarial, com base na Lei nº 12.177, de 21 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.198, de 17 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 1.217, de 12 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os percentuais de cálculo da Gratificação Judiciária atribuída aos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça, em conformidade com o Quadro anexo, que faz parte desta Resolução.

Art. 2º - Reajustar os percentuais de cálculo da Gratificação pelo exercício de Atividades Especiais atribuída aos Pesquisadores, passando de **105,6** para **109,9**, e aos Estenotipistas, passando de **221,9** para **230,8**.

Art. 3º - Reajustar o percentual de cálculo da Gratificação pelo Desempenho de Atividades Cartorárias, passando de **103,5** para **107,7**.



Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 923/2024
GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA A PARTIR DE 01/03/2024**

(calculada sobre uma vez o Padrão 1-A - Escala de Vencimentos Cargos Efetivos – LC nº 1.217/2013)

CLASSES	PERC. ATUAL	PERC. NOVO
Administrador Judiciário	532,5	564,6
Advogado	1620,2	1.704,8
Agente Administrativo Judiciário	239,5	254,3
Agente Administrativo Judiciário - Gabinete	378,1	400,6
Agente de Fiscalização Judiciário	300,6	319,1
Agente de Fiscalização Judiciário - Gabinete	526,0	555,2
Agente de Segurança Judiciário	329,0	349,8
Agente de Serviços Judiciário	181,9	193,2
Agente de Serviços Judiciário - Gabinete	310,7	329,4
Agente Operacional Judiciário	225,1	239,1
Agente Operacional Judiciário - Gabinete	367,5	389,4
Analista de Sistemas Judiciário	532,5	564,6
Analista em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário	532,5	564,6
Analista Técnico Judiciário	494,1	525,6
Arquiteto Judiciário	532,5	564,6
Assessor Técnico de Gabinete Judiciário	1486,9	1.573,0
Assistente Judiciário	580,2	618,7
Assistente Jurídico	942,3	1.001,5
Assistente Social Judiciário	626,1	662,0
Assistente Social Judiciário - Gabinete	655,1	694,1
Assistente Técnico de Gabinete Judiciário	942,3	1.001,5
Assistente Técnico Judiciário	1035,9	1.100,6
Auxiliar de Administração Pública Judiciário	518,4	550,0
Auxiliar de Gabinete Judiciário	430,5	457,5
Auxiliar de Saúde Judiciário	343,7	363,1
Auxiliar Judiciário Chefe	307,1	326,5
Auxiliar Judiciário Chefe - Gabinete	457,9	485,6
Auxiliar Judiciário Encarregado	271,5	288,5
Auxiliar Judiciário Encarregado Técnico	315,3	335,1
Bibliotecário Judiciário	532,5	564,6
Chefe de Gabinete Judiciário	1563,1	1.657,5
Chefe de Seção Judiciário	560,2	594,8
Chefe de Seção Judiciário - Gabinete	722,0	765,6
Chefe de Seção Técnica Judiciário	661,5	705,1
Chefe de Seção Técnica Judiciário - Gabinete	823,6	874,2
Cirurgião Dentista Judiciário	758,6	800,4
Contador Judiciário	556,1	591,2
Contador Judiciário - Gabinete	656,8	696,1
Coordenador	990,1	1.052,1
Coordenador - Gabinete	1039,2	1.104,0
Diretor	1118,6	1.188,3
Diretor - Gabinete	1442,3	1.525,3
Enfermeiro Judiciário	689,4	728,1
Engenheiro Judiciário	532,5	564,6
Escrevente Técnico Judiciário	395,1	419,1
Escrevente Técnico Judiciário - Gabinete	506,6	536,7
Estatístico Judiciário	654,9	693,8



Executivo Público Judiciário	839,9	891,4
Médico Judiciário	758,6	800,4
Oficial de Gabinete Judiciário	547,2	581,8
Oficial de Justiça	550,7	587,0
Psicólogo Judiciário	626,1	662,0
Psicólogo Judiciário - Gabinete	655,1	694,1
Secretário	1563,1	1.657,5
Supervisor de Serviço	896,4	953,1
Supervisor de Serviço - Gabinete	949,2	1.008,9
Técnico em Comunicação e Processamento de Dados Judiciário	465,4	493,9
Técnico em Informática Judiciário	465,4	493,9

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO N° 256/2024
(CPA 2023/00016434)

Plantão Judiciário Ordinário do Primeiro Grau
Dias 20 e 21 de abril de 2024

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça**, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção nos sistemas deste Tribunal de Justiça, **COMUNICAM** que deverão ser observadas as seguintes orientações no Plantão Judiciário dos dias 20 e 21 de abril de 2024:

1) O Plantão Judiciário será realizado no formato atualmente adotado em cada Circunscrição Judiciária:

1.1) **Comarca da Capital:**

- a) Plantão Cível e Infância e Juventude, de forma remota;
- b) Plantão Criminal, de forma presencial

1.2) **Comarcas do Interior:**

a) Circunscrições Judiciárias que constam na relação disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/Download/PlantaoOrdinario/CircJudAtentimentoRemotoPlantoes.pdf> :de forma remota

b) Demais Circunscrições Judiciárias: de forma presencial

2) Todos os pedidos, manifestações, tratativas e comunicações, internas e externas, relativos ao Plantão Ordinário **em regime de contingência** deverão ser realizados exclusivamente pelos e-mails institucionais, conforme segue abaixo:

2.1) No interior, os e-mails dos responsáveis pelos plantões serão divulgados nas páginas das escalas (<http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia>);

2.2) Na Capital, deverão ser utilizados os e-mails 00cj_plantaociv@tjsp.jus.br(plantão cível), 00cj_plantaocri@tjsp.jus.br(plantão criminal) e 00cj_plantaoinf@tjsp.jus.br(plantão infância e juventude);

2.3) Os expedientes de auto de prisão em flagrante com preso e comunicação de cumprimento de mandado de prisão serão encaminhados por e-mail ao Magistrado, Ministério Público e Defensoria Pública ou Advogado constituído para ciência. As manifestações deverão ser apresentadas, oralmente, em audiência.

2.4) As audiências de custódia e admonitória do regime aberto deverão ser gravadas utilizando a ferramenta do *Microsoft Teams*, constando de certidão de cartório o link de acesso à gravação da audiência, bem como que este ficará disponível pelo prazo de 30(trinta) dias;

2.5) O Plantão será realizado no período das 9h às 13h.

2.6) Os pedidos recebidos nos e-mails após 13h do dia 21 de abril de 2024 poderão ser devolvidos pelo responsável pelo Plantão.

3) O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá criar grupo no *Microsoft Teams* com todos os integrantes da equipe, para contato, divisão e realização das atividades do Plantão Ordinário.

4) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail ou poderão ser salvos em PDF utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta *Microsoft Teams*;



4.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>;

4.2) Os modelos de expedientes para downloads estão disponíveis em <http://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/PlantaoJudiciario/PrimeiraInstancia> > Plantão Especial > Modelos das NSCGJ > Modelos de Expedientes para Downloads - Plantão Físico;

4.3) Considerando que o I.I.R.G.D necessita do número CNJ ou do Inquérito Policial para inserção dos dados no seu sistema e por não dispormos deste dado neste momento, os documentos emitidos no plantão deverão ser enviados ao I.I.R.G.D pela Vara competente tão logo receba o processo por redistribuição, devendo constar expressamente o número CNJ do expediente no e-mail enviado.

5) **Ao término do plantão**, os documentos recebidos por e-mail relativos a cada procedimento realizado em contingência (**exceto os expedientes sujeitos à distribuição pela integração com a Polícia Civil**) deverão ser encaminhados ao e-mail do Distribuidor do Foro competente, para distribuição (no caso de petições iniciais), ou ao e-mail do juízo competente (no caso de petições intermediárias de processos que tramitam fora do Plantão Ordinário).

5.1) Os expedientes sujeitos à distribuição pela integração com a Polícia Civil serão distribuídos no Foro Plantão pela Polícia Civil após retorno do sistema informatizado, acompanhados de cópia do e-mail enviado para apreciação no plantão judiciário.

5.1.1) O responsável pelo plantão deverá inserir os documentos produzidos no plantão, inclusive a certidão com o link de acesso à gravação da audiência, nos expedientes distribuídos no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil e encaminhá-los ao Distribuidor para redistribuição ao juízo competente.

5.1.2) Se identificados expedientes não distribuídos no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil, o responsável pelo Plantão deverá encaminhá-los por e-mail, acompanhados de certidão de cartório com link de acesso à gravação da audiência, ao Distribuidor do Foro competente para distribuição.

5.2) **Distribuidor do foro competente**: Na hipótese de recebimento de expedientes encaminhados por e-mail pelas Delegacias de Polícia que não tenham sido distribuídos no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil, conforme subitem 5.1.2 o Distribuidor do Foro competente deverá, previamente à distribuição, realizar pesquisa nos Foros Local e Plantão pelo nome das partes para identificar eventual distribuição via integração com a Polícia Civil realizada posteriormente ao envio do e-mail pelo responsável do Plantão nos termos do subitem 5.1.2.

5.2.1) Se verificada ação idêntica distribuída no Foro local providenciará o encaminhamento do e-mail para a Vara competente informando que se trata de expediente apreciado no plantão e distribuído no sistema informatizado pela integração com a Polícia Civil e indicando o número CNJ do processo correspondente;

5.2.2) Se o expediente tiver sido distribuído para o Foro Plantão, deverá entrar em contato com o responsável pelo Plantão do dia em que o expediente foi apreciado informando-o sobre a ocorrência e solicitando o envio do expediente para redistribuição ao juízo competente. Após a redistribuição do expediente encaminhado via integração com a Polícia Civil o Distribuidor providenciará o encaminhamento do e-mail para a Vara competente, nos termos do subitem 5.2.1.

5.3) A Unidade Judicial do foro competente deverá observar o que segue:

5.3.1) Na hipótese de duplicidade de distribuição, deverá ser mantida a numeração do expediente encaminhado via integração com a Polícia Civil, cancelando-se o outro. O expediente a ser cancelado deverá ser encaminhado ao distribuidor com determinação para cancelamento. As peças produzidas no expediente apreciado no Plantão deverão ser trasladadas para o expediente encaminhado via integração com a Polícia Civil, certificando-se, podendo ser utilizada a funcionalidade "copiar peças de um processo para o outro" (passo a passo disponível no link <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>).

Eventuais peças comunicadas com o BNMP no expediente a ser cancelado deverão ser previamente baixadas no referido expediente e vinculadas àquele que permanecerá em andamento.

5.3.2) Os documentos emitidos sem comunicação ao BNMP deverão ser regularizados utilizando a funcionalidade do cadastro excepcional;

5.3.3) Deverá, imediatamente, ser realizado *upload* da audiência gravada para o SAJPG5;

5.3.4) Providenciar o envio dos documentos ao I.I.R.G.D nos termos do item 4.3.

6) O responsável pelo Plantão Ordinário deverá acessar seu e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h ou enquanto durar o plantão;

7) Excepcionalmente, nos plantões dos dias 20 e 21 de abril de 2024 ficam dispensados os servidores do Distribuidor, cabendo à equipe do cartório a emissão da folha de antecedentes.



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes de Direito da 46ª, 47ª, 48ª e 51ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 9ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **18 de abril** de 2024 (quinta-feira), às **10h30**, no **Fórum da Comarca de São José dos Campos**, na Avenida Salmão, 678 – Parque Residencial Aquarius – São José dos Campos/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários, Notários e Registradores para a **71ª Páscoa da Família Forense**, a celebrar-se no dia **28 de abril** de 2024 (domingo), às **9 horas**, na **Catedral da Sé**, Praça da Sé, s/nº – Sé – São Paulo/SP. Será celebrante o Eminentíssimo e Reverendíssimo Cardeal Dom **Odilo Pedro Scherer**, Arcebispo Metropolitano de São Paulo. O tradicional evento será abrilhantado pela São Paulo Schola Cantorum. Haverá estacionamento nas imediações do Palácio da Justiça, com segurança da Polícia Militar.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Eurípedes Gomes Faim Filho e Maria de Fátima dos Santos Gomes**, a realizar-se no dia **3 de maio** de 2024 (sexta-feira), às **17h30**, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.3

COMUNICADO Nº 73/2024

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica que os(as) magistrados(as) de 1ª instância promovidos(as) e removidos(as) por ato de 17/04/2024, **permanecerão respondendo por suas antigas varas e designações de 18/04/2024 a 28/04/2024**, sem incidência de diárias e transporte.

ATOS DE 17/04/2024, COM EFEITOS A PARTIR DE 18/04/2024.

O Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea “c” da Constituição da República e artigo 26, inciso II, alínea “g” do Regimento Interno, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Órgão Especial do Tribunal,

**REMOVE,**

CINTIA ADAS ABIB, do cargo de Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

DENISE INDIG PINHEIRO, do cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

SERGIO ELORZA BARBOSA DE MORAES, do cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE (ENTRÂNCIA FINAL)**;

ANA LÚCIA XAVIER GOLDMAN, do cargo de Juíza de Direito Titular I da 28ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

JOMAR JUAREZ AMORIM, do cargo de Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL)**;

FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA, do cargo de Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

LAIS HELENA BRESSER LANG AMARAL, do cargo de Juíza de Direito Titular II da 2ª Vara da Fazenda Pública - Central da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 4ª VARA CÍVEL - CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

MARCUS CUNHA RODRIGUES, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (ENTRÂNCIA FINAL)**;

EDILIZ CLARO DE VICENTE REGINATO, do cargo de Juíza de Direito Titular II da 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

VINICIUS CASTREQUINI BUFULIN, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fernandópolis (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

SABRINA MARTINHO SOARES, do cargo de Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Limeira (entrância final), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itanhaém (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI (ENTRÂNCIA FINAL)**;

LEONARDO DELFINO, do cargo de 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Hortolândia (entrância intermediária), ao cargo de **6º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, do cargo de 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Cotia (entrância intermediária), ao cargo de **3ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

GUSTAVO ABDALA GARCIA DE MELLO, do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itápolis (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SERRANA (ENTRÂNCIA INICIAL)**;

PROMOVE POR ANTIGUIDADE,

SERGIO MARTINS BARBATO JÚNIOR, do cargo de Juiz de Direito de entrância intermediária da 4ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA FERREIRA CRAVO, do cargo de 6ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

DÉBORA TIBÚRCIO VIANA, do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA FINAL)**;



ANDERSON VALENTE, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaíra (entrância inicial), ao cargo de **10º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

CHAIANE MARIA BUBLITZ KORTE, do cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aparecida (entrância inicial), ao cargo de **5ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

BRUNA LYRIO MARTINS, do cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ilhabela (entrância inicial), ao cargo de **2ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BARUERI (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

ARMANDO GOSSN COSTANTINI, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Nhandeara (entrância inicial), ao cargo de **5º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

LEILA ANDRADE CURTO, do cargo de Juíza de Direito da Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista (entrância inicial), ao cargo de **1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Cesário Lange (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

PRISCILLA MIWA KUMODE, do cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bariri (entrância inicial), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO, do cargo de 2ª Juíza Substituta da 30ª Circunscrição Judiciária - Tupã, ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE SANTA ROSA DO VITERBO (ENTRÂNCIA INICIAL)**;

PROMOVE POR MERECEIMENTO,

HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI, do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

ALEXANDRE YURI KIATAQUI, do cargo de Juiz de Direito de entrância intermediária da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jales (entrância final), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

LUCIANO DE MOURA CRUZ, do cargo de 3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

LIZIANNE MARQUES CURTO, do cargo de Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS, do cargo de 12º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA FINAL)**;

RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, do cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo (entrância intermediária), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA (ENTRÂNCIA FINAL)**;

MARCELO HENRIQUE MARIANO, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Águas de Lindóia (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAJAMAR (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, do cargo de Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itatinga (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARUJÁ (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

IGOR CANALE PERES MONTANHER, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bariri (entrância inicial), ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBITINGA (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mongaguá (entrância inicial), ao cargo de **2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA)**;

ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES, do cargo de 2ª Juíza Substituta da 51ª Circunscrição Judiciária - Caraguatatuba, ao cargo de **JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE SALESÓPOLIS (ENTRÂNCIA INICIAL)**;

LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, do cargo de 3º Juiz Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária - Guaratinguetá, ao cargo de **JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE GUARAREMA (ENTRÂNCIA INICIAL)**;



FAZ PÚBLICO que, encerrado em 17 de abril de 2024, às 19 horas, o prazo de desistência ao concurso para provimento de 05 (cinco) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA, Edital nº 16/2024, pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):

DESEMBARGADOR(A)	ANTIGUIDADE	3 CARGOS DE DESEMBARGADOR (A)- CARREIRA	MERECIMENTO	2 CARGOS DE DESEMBARGADOR (A)- CARREIRA
POR PROMOÇÃO				
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO				
ELY AMIOKA		S		S
EDUARDO GESSE		S		S
NAZIR DAVID MILANO FILHO		S		S
MAURICIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA		S		S
JAIRO BRAZIL FONTES OLIVEIRA		S		S
MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA		S		S
MAURICIO CAMPOS DA SILVA VELHO		S		S
RÉGIS RODRIGUES BONVICINO		S		S
ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA		S		S
JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA		S		S
MARCOS ALEXANDRE COELHO ZILLI		S		S
TANIA MARA AHUALLI		S		S
SILVANA MALANDRINO MOLLO		S		S
KLAUS MAROUELLI ARROYO		S		S
FERNÃO BORBA FRANCO		S		S
ROGERIO MARRONE DE CASTRO SAMPAIO		S		S
ENEAS COSTA GARCIA		S		S
ANA LUIZA VILLA NOVA		S		S
MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES		S		S
ALEXANDRE DAVID Malfatti		S		S
JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO		S		S
EDISON TETSUZO NAMBA		S		S
MARIA SALETE CORREA DIAS		S		S
ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA		S		S
MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO		S		S
GRAKITON SATIRO ARAGÃO		S		S
MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO		S		S
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO		S		S
ANNA PAULA DIAS DA COSTA		S		S
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA		S		S
ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR		S		S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA		S		S
MARIA SILVIA GOMES STERMAN		S		S
GUILHERME FERREIRA DA CRUZ		S		S
CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO		S		S
JOSÉ ELIAS THEMER		S		S
JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA		S		S
MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO		S		S
LEA MARIA BARREIROS DUARTE		S		S
EGON BARROS DE PAULA ARAUJO		S		S
ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN		S		S
MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA		S		S
VIRGINIA MARIA SAMPAIO TRUFFI		S		S
ANDREA GALHARDO PALMA		S		S
PATRICIA BUENO SCIVITTARO		S		S
FLAVIA POYARES MIRANDA		S		S



FAZ PÚBLICO que, encerrado em 17 de abril de 2024, às 19 horas, o prazo de desistência ao concurso para provimento de 01 (uma) vaga de DESEMBARGADORA – CARREIRA, EXCLUSIVO PARA MULHERES, nos termos da Resolução CNJ nº 525/2023, Edital nº 17/2024, pediram inscrição as seguintes Magistradas:

DESEMBARGADORA	MERCIMENTO	1 CARGO DE DESEMBARGADORA - CARREIRA
POR PROMOÇÃO		
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO		
ELY AMIOKA		S
TANIA MARA AHUALLI		S
SILVANA MALANDRINO MOLLO		S
ANA LUIZA VILLA NOVA		S
MARIA SALETE CORREA DIAS		S
MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO		S
MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO VENDEIRO		S
DANIELA IDA MENEGATTI MILANO		S
JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO		S
ANNA PAULA DIAS DA COSTA		S
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA		S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA		S
MARIA SILVIA GOMES STERMAN		S
CELINA DIETRICH E TRIGUEIROS TEIXEIRA PINTO		S
MONICA RODRIGUES DIAS DE CARVALHO		S
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX		S
LEA MARIA BARREIROS DUARTE		S
FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO		S
HELIANA MARIA COUTINHO HESS		S
ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN		S
MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA		S
CECILIA PINHEIRO DA FONSECA		S
ANA CARLA CRISCIONE DOS SANTOS		S
THATYANA ANTONELLI MARCELINO BRABO		S
BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS		S
MARIA CECILIA CESAR SCHIESARI		S
ADRIANA PORTO MENDES		S
VIRGINIA MARIA SAMPAIO TRUFFI		S
ANDREZA MARIA ARNONI		S
ANDREA GALHARDO PALMA		S
SUZANA JORGE DE MATTIA IHARA		S
RENATA BITTENCOURT COUTO DA COSTA		S
PATRICIA BUENO SCIVITTARO		S
ALICE GALHANO PEREIRA DA SILVA		S
ANA CAROLINA NETTO MASCARENHAS		S
ELAINE CRISTINA PAZZINI CAVALCANTE		S
MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO		S
TATIANA VIEIRA GUERRA		S
FLAVIA POYARES MIRANDA		S
LUIZA BARROS ROZAS VEROTTI		S
TATIANE MOREIRA LIMA		S



VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER		S
ANA CAROLINA DELLA LATTA CAMARGO BELMUDES		S
MANOELA ASSEF DA SILVA		S
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO		
ANDRESSA MARTINS BEJARANO		S
RENATA MEIRELLES PEDRENO		S

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 2

Processo nº 0000025-49.2024.8.26.0300 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – R. A. M. DECISÃO: Vistos. Fls. 418. Em que pese a Certidão Negativa do Oficial de Justiça, verifica-se que o processado, em e-mail juntado a fls. 419, deu-se por citado e intimado acerca do aditamento da Portaria aditada, bem como da Audiência de Interrogatório designada, de modo que dispensada qualquer outra providência por parte desta Corregedoria Geral da Justiça. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se. São Paulo, 12 de abril de 2024. RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA, Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça. Adv: FLÁVIA DE SOUZA LÉLÉ LEONANJO (OAB 391399/SP).

DICOGE-3.1

PROCESSO Nº 2024/33742- CARAPICUÍBA - L. A. R. S.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **indefiro o processamento do recurso administrativo interposto.** São Paulo, 10 de abril de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** MARCIO JOSÉ MARTINS ELIAS, OAB /SP 340.129

DJE (18/04/24)

PROCESSO PJECOR Nº 0001154-24.2023.2.00.0826 – MIRANDÓPOLIS

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lavínia, da Comarca de Mirandópolis, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura da Sra. Isadora Barbosa Silva, na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo, da Comarca de São José dos Campos; **b)** designo a Sra. Isadora Barbosa Silva para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31.10.2023; e **c)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.11.2023, a Sra. Renata Mansan dos Anjos, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de abril de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 49/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. ISADORA BARBOSA SILVA na delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo, da Comarca de São José dos Campos, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lavínia, da Comarca de Mirandópolis;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001154-24.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lavínia, da Comarca de Mirandópolis, passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2332, pelo critério de Provimento;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lavínia, da Comarca de Mirandópolis, a partir de 05 de outubro de 2023;



Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31 de outubro de 2023, excepcionalmente, a Sra. ISADORA BARBOSA SILVA, e a partir de 1º de novembro de 2023, a Sra. RENATA MANSAN DOS ANJOS, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023.

Publique-se

São Paulo, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJEOR Nº 0001168-08.2023.2.00.0826 – SOCORRO

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura da Sra. Tatiana Galardo Amorim Dutra Scorzato, na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba; **b)** designo a Sra. Tatiana Galardo Amorim Dutra Scorzato para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 11.10.2023; e **c)** designo para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 12.10.2023, a Sra. Camila Aparecida Magon e Silva, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de abril de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 54/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. TATIANA GALARDO AMORIM DUTRA SCORZATO na delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJEOR Nº 0001168-08.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro, passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2303, pelo critério de Provimento;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Socorro, a partir de 05 de outubro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 11 de outubro de 2023, excepcionalmente, a Sra. TATIANA GALARDO AMORIM DUTRA SCORZATO, e a partir de 12 de outubro de 2023, a Sra. CAMILA APARECIDA MAGON E SILVA, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023.

Publique-se

São Paulo, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJEOR Nº 0001193-21.2023.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Biritiba Mirim, da Comarca de Mogi das Cruzes, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura da Sra. Fabiane Queiroz Mathiel Dottore, na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar; **b)** designo a Sra. Fabiane Queiroz Mathiel Dottore para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 22.10.2023; e **c)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de 23.10.2023, o Sr. Eugênio Rodrigues de Moraes Júnior, preposto substituto da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de abril de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 59/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE na delegação extrajudicial correspondente



ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Biritiba Mirim, da Comarca de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001193-21.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Biritiba Mirim, da Comarca de Mogi das Cruzes, passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2321, pelo critério de Provimento;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Biritiba Mirim, da Comarca de Mogi das Cruzes, a partir de 05 de outubro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 22 de outubro de 2023, excepcionalmente, a Sra. FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE, e a partir de 23 de outubro de 2023, o Sr. EUGÊNIO RODRIGUES DE MORAIS JÚNIOR, preposto substituto da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023.

Publique-se

São Paulo, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0001065-98.2023.2.00.0826 – PIRASSUNUNGA

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira das Emas, da Comarca de Pirassununga, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura do Sr. Thomas Nosch Gonçalves, na delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André; **b)** designo o Sr. Thomas Nosch Gonçalves para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 08.10.2023; e **c)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de 09.10.2023, a Sra. Anelis Ferreira de Almeida, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de abril de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 60/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. THOMAS NOSCH GONÇALVES na delegação extrajudicial correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira das Emas, da Comarca de Pirassununga;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001065-98.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira das Emas, da Comarca de Pirassununga, passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2347, pelo critério de Provimento;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira das Emas, da Comarca de Pirassununga, a partir de 05 de outubro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 08 de outubro de 2023, excepcionalmente, o Sr. THOMAS NOSCH GONÇALVES, e a partir de 09 de outubro de 2023, a Sra. ANELIS FERREIRA DE ALMEIDA, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023.

Publique-se

São Paulo, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

**PROCESSO PJECOR Nº 0001214-94.2023.2.00.0826 – PRESIDENTE PRUDENTE**

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura do Sr. André Machado de Souza, na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito Indianópolis – da Comarca da Capital; **b)** designo o Sr. André Machado de Souza para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31.10.2023; e **c)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.11.2023, a Sra. Taise Yoshie Isogai Guedes, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de abril de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 61/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. ANDRÉ MACHADO DE SOUZA na delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito – Indianópolis –da Comarca da Capital, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001214-94.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2318, pelo critério de Provimento;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, a partir de 05 de outubro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31 de outubro de 2023, excepcionalmente, o Sr. ANDRÉ MACHADO DE SOUZA, e a partir de 1º de novembro de 2023, a Sra. TAISE YOSHIE ISOGAI GUEDES, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023.

Publique-se

São Paulo, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJECOR Nº 0001222-71.2023.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi das Cruzes, a partir de 27.11.2023, em virtude da aposentadoria do Sr. Miguel Barrionuevo Martins; **b)** designo a Sra. Márcia Cristina Pereira, preposta substituta da unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e **c)** determino a inclusão da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi das Cruzes na lista de unidades vagas, sob o nº 2358, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de abril de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 62/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. MIGUEL BARRIONUEVO MARTINS, titular do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi das Cruzes, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 27 de novembro de 2023, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001222-71.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi das Cruzes, a partir de 27 de novembro de 2023;



Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. Márcia Cristina Pereira, preposta substituta da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2358, pelo critério de Remoção.

Publique-se

São Paulo, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJEOR Nº 0001226-11.2023.2.00.0826 – PIRAJUÍ

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirajuí, a partir de 05.10.2023, em razão da investidura do Sr. Lucas da Silva Peres, na delegação correspondente ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Caetano do Sul; **b)** designo o Sr. Lucas da Silva Peres para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31.10.2023; e **c)** designo para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.11.2023, o Sr. André Luis de Oliveira Virgílio, preposto substituto da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de abril de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 63/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. LUCAS DA SILVA PERES na delegação extrajudicial correspondente ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Caetano do Sul, em 05 de outubro de 2023, com o que se extinguiu a delegação que lhe foi anteriormente conferida correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirajuí;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJEOR Nº 0001226-11.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO que a unidade correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirajuí, passou a ocupar, na lista de unidades vagas, a posição nº 2316, pelo critério de Remoção;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirajuí, a partir de 05 de outubro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 05 a 31 de outubro de 2023, excepcionalmente, o Sr. LUCAS DA SILVA PERES, e a partir de 1º de novembro de 2023, o Sr. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA VIRGÍLIO, preposto substituto da unidade, nos termos do Art. 66, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023.

Publique-se

São Paulo, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PROCESSO PJEOR Nº 0001208-87.2023.2.00.0826 – RIBEIRÃO BONITO

DECISÃO Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: **a)** declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ribeirão Bonito, a partir de 29.11.2023, em virtude da renúncia do Sr. Rodrigo Oppitz Alves; **b)** designo a Sra. Bruna Sitta Deserti, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Trabiçu, da mesma Comarca, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e **c)** determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ribeirão Bonito, na lista de unidades vagas, sob o nº 2359, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 09 de abril de 2024. **FRANCISCO LOUREIRO** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 64/2024

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e



CONSIDERANDO a renúncia do Sr. RODRIGO OPPITZ ALVES, o que acarretou a extinção da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ribeirão Bonito, a partir de 29 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJEOR Nº 0001208-87.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ribeirão Bonito, a partir de 29 de novembro de 2023;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. BRUNA SITTA DESERTI, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Trabiju, da Comarca de Ribeirão Bonito, nos termos do Provimento CNJ nº 149/2023, de 30.08.2023 (Art. 69);

Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ribeirão Bonito, na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2359, pelo critério de Provimento.

Publique-se

São Paulo, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 1003671-45.2023.8.26.0604 - SUMARÉ - RODOVIAS DO TIETÊ S/A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, dando-lhe provimento para conceder isenção de emolumentos à recorrente. Int. São Paulo, 16 de abril de 2024. **(a) FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV: MARCO ANTONIO DACORSO**, OAB/SP 154.132.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 17/04/2024

01. Nº 0000057-52.2024.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - **Rejeitaram a defesa prévia e determinaram a abertura de processo administrativo disciplinar, mantido o afastamento cautelar do magistrado, v.u.**

ADVOGADOS(AS): Paulo Pereira de Miranda Herschander – OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar – OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Júnior – OAB/SP 130.623 e OAB/DF nº 36.775 e Marcelo Reina Filho – OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444.

02. Nº 0001152-54.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - **Rejeitaram o pedido de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e a defesa prévia apresentada, bem como determinaram a abertura de processo administrativo disciplinar e o afastamento cautelar do magistrado, v.u.**

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

03. Nº 0000959-39.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - **Rejeitaram o pedido de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e a defesa prévia apresentada, bem como determinaram a abertura de processo administrativo disciplinar e o afastamento cautelar do magistrado, v.u.**

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva - OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

04. Nº 0001249-54.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - **Rejeitaram a defesa prévia e determinaram a abertura de processo administrativo disciplinar, v.u. Declarou-se impedido o Desembargador Costabile e Solimene.**



05. Nº 0000137-16.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - **Negaram provimento ao recurso, v.u.**
ADVOGADO: Silvio Itamar de Souza - OAB/SP nº 241.460.

06. Nº 2023/139.120 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. - **Deferiram a prorrogação, v.u.**
ADVOGADOS(AS): Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086.

07. Nº 2023/4.868 – EXPEDIENTE de interesse de magistrada. - **Reconheceram a incapacidade permanente da magistrada para o trabalho e deliberaram pela aposentadoria, v.u.**
ADVOGADOS(AS): Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP nº 182.452, Daniel Mazziero Vitti - OAB/SP nº 206.656 e Erycka Patrícia Castello Sentevilles - OAB/SP nº 307.086.

08. Nº 2024/4.775 – OPÇÃO da Desembargadora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES pela 23ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador JOSÉ BENEDITO FRANCO DE GODOI. - **Deferiram, v.u.**

09. Nº 2024/6.057 – PERMUTA solicitada pelo Desembargador JOSE CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, com assento na 32ª Câmara de Direito Privado e Desembargador WILLIAN ROBERTO DE CAMPOS, com assento na 15ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 29 de abril de 2024. - **Deferiram, v.u.**

10. Nº 1994/289 – OFÍCIO do Desembargador SILMAR FERNANDES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, solicitando, em razão das eleições municipais vindouras, seu afastamento da Justiça Comum, e do Desembargador JOSÉ ANTONIO ENCINAS MANFRÉ, Vice-Presidente e Corregedor do referido Tribunal, a partir de 1º de maio de 2024, bem como da Doutora MARIA CLÁUDIA BEDOTTI e do Doutor REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, Juizes de Direito integrantes daquela Corte, a partir de 1º de junho de 2024. - **Deferiram, v.u.**

11. Nº 2024/18.829 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 09/2024) - **Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Prejudicado o pedido de remoção do Doutor Marcello do Amaral Perino, nos termos da manifestação da E. Corregedoria. Preliminarmente deixou de indicar o Dr. Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo, por falta de estágio, nos termos do artigo 88, § 1º do RITJSP. Deixou de indicar, também, por remoção, os Magistrados que se inscreveram em Varas abertas em “PRA”, nos termos do artigo 82, parágrafo único, do RITJSP. Por fim, deixou de indicar também os Magistrados inscritos em remoção na antiguidade, nos termos do artigo 81, § 4º, do RITJSP. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou a Doutora CINTIA ADAS ABIB, atual Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou a Doutora DENISE INDIG PINHEIRO, atual Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou o Doutor SERGIO ELORZA BARBOSA DE MORAES, atual Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou a Doutora ANA LÚCIA XAVIER GOLDMAN, atual Juíza de Direito Titular I da 28ª Vara Cível - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou o Doutor JOMAR JUAREZ AMORIM, atual Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou o Doutor FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA, atual Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 4ª VARA CÍVEL - CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou a Doutora LAIS HELENA BRESSER LANG AMARAL, atual Juíza de Direito Titular II da 2ª Vara da Fazenda Pública - Central da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou o Doutor MARCUS CUNHA RODRIGUES, atual Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou a Doutora EDILIZ CLARO DE VICENTE REGINATO, atual Juíza de Direito Titular II da 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou o Doutor VINICIUS CASTREQUINI BUFULIN, atual Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fernandópolis. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou a Doutora SABRINA MARTINHO SOARES, atual Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Limeira. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou o Doutor FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO, atual Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI (ENTRÂNCIA FINAL), por remoção, indicou o Doutor GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, atual Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itanhaém. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicou o Doutor SERGIO MARTINS BARBATO JÚNIOR, atual Juiz de Direito de entrância intermediária da 4ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicou a Doutora RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA FERREIRA CRAVO, atual 6ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de antiguidade, indicou a Doutora DÉBORA TIBÚRCIO VIANA, atual Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA**



FINAL), pelo critério de merecimento, indicou a Doutora HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI, atual Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicou o Doutor ALEXANDRE YURI KIATAQUI, atual Juiz de Direito de entrância intermediária da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jales. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicou o Doutor LUCIANO DE MOURA CRUZ, atual 3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicou a Doutora LIZIANNE MARQUES CURTO, atual Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicou o Doutor ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS, atual 12º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA (ENTRÂNCIA FINAL), pelo critério de merecimento, indicou o Doutor RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, atual Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo, e como remanescentes as Doutoras ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA e FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO.

ADVOGADOS(AS): Ricardo Innocenti – OAB/SP nº 36.381, Marco Antonio Innocenti – OAB/SP nº 130.329, Vicente Candido da Silva - OAB/SP nº 281.316, José Jerônimo Nogueira de Lima - OAB/SP nº 272.305, Ana Cláudia Scalioni Louro – OAB/SP nº 350.934 e outros.

12. Nº 2024/18.831 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 10/2024). - **Aprovaram** as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Preliminarmente deixou de indicar, por remoção, os(as) magistrados(as) que se inscreveram em Varas abertas em “PRA”, nos termos do artigo 82, § 2º do RITJSP. Deixou de indicar, também, os(as) magistrados(as) inscritos(as) em remoção na antiguidade, nos termos nos termos do artigo 81, § 4º do RITJSP. Por fim, excepcionalmente, em razão de não haver magistrados(as) habilitados(as) para promoção, indico por remoção em pagamento de remoção anterior Débora ustódioSantos Marconi. Para provimento do cargo de 6º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), por remoção, indicou o Doutor LEONARDO DELFINO, atual 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Hortolândia. Para provimento do cargo de 3ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), por remoção, indicou a Doutora DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, atual 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Cotia. Para provimento do cargo de 10º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicou o Doutor ANDERSON VALENTE, atual Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guairá. Para provimento do cargo de 5ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE CAMPINAS (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicou a Doutora CHAIANE MARIA BUBLITZ KORTE, atual Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aparecida. Para provimento do cargo de 2ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE BARUERI (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicou a Doutora BRUNA LYRIO MARTINS, atual Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ilabela. Para provimento do cargo de 5º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicou o Doutor ARMANDO GOSSN COSTANTINI, atual Juiz de Direito da Vara da Comarca de Nhandeara. Para provimento do cargo de 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicou a Doutora LEILA ANDRADE CURTO, atual Juíza de Direito da Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicou o Doutor CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS, atual Juiz de Direito da Vara da Comarca de Cesário Lange. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de antiguidade, indicou a Doutora PRISCILLA MIWA KUMODE, atual Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bariri. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAJAMAR (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de merecimento, indicou o Doutor MARCELO HENRIQUE MARIANO, atual Juiz de Direito da Vara da Comarca de Águas de Lindóia. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARUJÁ (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de merecimento, indicou o Doutor GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, atual Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itatinga. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBITINGA (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de merecimento, indicou o Doutor IGOR CANALE PERES MONTANHER, atual Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bariri. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA), pelo critério de merecimento, indicou o Doutor JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO, atual Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mongaguá. Deixou de fazer indicação para os cargos de 01 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS, 9º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS, 2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE OSASCO, 3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE MOGI DAS CRUZES e JUIZ DE DIREITO VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME, em razão de não haver magistrados(as) inscritos(as).

13. Nº 2024/18.832 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 11/2024). - **Aprovaram** as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SERRANA (ENTRÂNCIA INICIAL), por remoção, indicou o Doutor GUSTAVO ABDALA GARCIA DE MELLO, atual Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itápolis. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE SANTA ROSA DO VITERBO (ENTRÂNCIA INICIAL), pelo critério de antiguidade, indicou a Doutora ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO, atual 2ª Juíza Substituta da 30ª Circunscrição Judiciária - Tupã. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE SALESÓPOLIS (ENTRÂNCIA INICIAL), pelo critério de merecimento, indicou a Doutora ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES, atual 2ª Juíza Substituta da 51ª Circunscrição Judiciária - Caraguatatuba. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE GUARAREMA (ENTRÂNCIA INICIAL), pelo critério de merecimento, indicou o Doutor LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, atual 3º Juiz Substituto da 48ª Circunscrição Judiciária - Guaratinguetá. Deixou de fazer indicação para os cargos de JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BURITAMA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JACUPIRANGA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUARIBA, JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE ITAÍ, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE NOVO HORIZONTE, JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª

**VARA DE PARAGUAÇU PAULISTA e JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRAJÚ, em razão de não haver magistrados(as) inscritos(as).**

14. Nº 2014/123.488– OFÍCIOS do Excelentíssimo Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que os Doutores RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional II - Santo Amaro e PAULO ANTONIO CANALI CAMPANELLA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Mauá, sejam colocados à disposição daquela Corte, para atuarem como Juízes Auxiliares no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, a contar de 22 de abril de 2024, com prejuízo de suas varas. - **Deferiram, v.u.**

15. Nº 2024/8.364 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de MAIO/2024, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno. – **Aprovaram, v.u.**

16. Nº 2022/27.640 (SGP) – EXPEDIENTE referente ao reajuste dos percentuais de cálculo da Gratificação Judiciária atribuída aos Servidores do Quadro do Tribunal de Justiça, bem como da Gratificação pelo exercício de Atividades Especiais (GAE) e da Gratificação pelo Desempenho de Atividades Cartorárias (GDAC). – **Aprovaram a minuta de resolução, v.u.**

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 17/04/2024, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados:

Desembargador ALBERTO DE OLIVEIRA ANDRADE NETO, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado, 8 dia(s) de licença-chojo, de 01/04/2024 a 08/04/2024.

Desembargador ALEXANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) de licença-saúde, de 15/04/2024 a 19/04/2024.

Desembargadora ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI, com assento na E. 33ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 29/04/2024 a 30/04/2024 e 10 dia(s) de férias, de 02/05/2024 a 11/05/2024.

Desembargador CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 29/04/2024 a 03/05/2024.

Desembargador CARLOS ALBERTO RUSSO, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença compensatória, de 28/05/2024 a 29/05/2024.

Desembargador CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 25/04/2024 a 26/04/2024 e 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 16/05/2025 a 29/05/2025.

Desembargador CESAR CIAMPOLINI NETO, com assento na E. 38ª Câmara de Direito Privado e 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 24/05/2024 e 10 dia(s) de férias, de 27/05/2024 a 05/06/2024.

Desembargador CLAUDIO LUIZ BUENO DE GODOY, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 20/05/2024 a 29/05/2024.

Desembargador DACIO TADEU VIVIANI NICOLAU, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 28/05/2024 a 29/05/2024 e 19 dia(s) de férias, de 03/06/2024 a 21/06/2024.

Desembargador EDISON VICENTINI BARROSO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado, 20 dia(s) de licença-saúde, de 12/04/2024 a 01/05/2024.

Desembargador EDUARDO CORTEZ DE FREITAS GOUVÊA, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público, 10 dia(s) de licença compensatória, de 03/06/2024 a 14/06/2024.

Desembargador GILBERTO LEME MARCOS GARCIA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 29/04/2024 a 03/05/2024.

Desembargadora HELOISA MARTINS MIMESSI, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Público, 11 dia(s) de licença-saúde, de 12/04/2024 a 22/04/2024.

Desembargador JAMES ALBERTO SIANO, com assento na E. 5ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 22/04/2024 a 26/04/2024.

Desembargador JOÃO BATISTA MORATO REBOUÇAS DE CARVALHO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 18/04/2024 a 19/04/2024.

Desembargador JOSE ROBERTO NOGUEIRA NASCIMENTO, com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 3 dia(s) de licença-saúde, de 15/04/2024 a 17/04/2024.

Desembargadora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES, com assento na E. 23ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) de licença compensatória, de 18/04/2024 a 26/04/2024.

Desembargadora MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL CIMINO, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 03/06/2024 a 06/06/2024.

Desembargador MIGUEL MARQUES E SILVA, com assento na E. 14ª Câmara de Direito Criminal, 20 dia(s) de férias, de 03/06/2024 a 22/06/2024.

Desembargador PAULO ALCIDES AMARAL SALLES, com assento na E. 21ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 15/04/2024 a 19/04/2024.

Desembargador PAULO CELSO AYROSA MONTEIRO DE ANDRADE, com assento na E. 31ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença-saúde, de 10/04/2024 a 11/04/2024.

Desembargador PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de licença compensatória, em 30/04/2024.



Doutor ADEMIR MODESTO DE SOUZA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 6ª Câmara de Direito Privado e 7ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 03/06/2024 a 14/06/2024.

Doutor ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 2ª Câmara de Direito Criminal, 7 dia(s) de licença-saúde, de 10/04/2024 a 16/04/2024.

Doutor DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 1ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 22/04/2024 a 26/04/2024.

Doutor JOSE EDUARDO MARCONDES MACHADO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 10ª Câmara de Direito Público, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 18/04/2024 a 19/04/2024.

Doutor MARCOS PIMENTEL TAMASSIA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 1ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 27/05/2024 a 29/05/2024.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 17/04/2024 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador DIMAS BORELLI THOMAZ JÚNIOR, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Público.

Desembargador LUIZ EDMUNDO MARREY UINT, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Público.

Desembargador LUIZ EURICO COSTA FERRARI, com assento na E. 33ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador MARIO DEVIENNE FERRAZ, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador RICARDO SALE JUNIOR, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal.

Desembargador SERGIO COIMBRA SCHMIDT, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Público.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. ANTONIO LUIZ TAVARES DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. JOSÉ BENEDITO FRANCO DE GODOI (aposentado), na 23ª Câmara de Direito Privado a partir de 18/04/2024.

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dra. JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando, a partir de 17/04/2024, a designação para responder pelas urgências da cadeira do Desembargador FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO, na 10ª Câmara de Direito Criminal.

Dr. ULYSSES DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando, a partir de 17/04/2024, a designação para responder pelos Habeas Corpus e Mandados de Segurança da cadeira do Desembargador FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO, na 10ª Câmara Criminal, sem prejuízo do julgamento dos feitos encaminhados à mesa ou com julgamento virtual iniciado.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. JULIA GONÇALVES CARDOSO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 2ª Vara de Registros Públicos - Capital em 19/04/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. FERNANDA PEREZ JACOMINI.

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 19ª Vara Criminal - Capital em 17/04/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França de 22/04/2024 a 26/04/2024, sem prejuízo da designação anterior.